

NOTA TÉCNICA N.º 03

PROCESSOS DE SCIE

OBJETIVO

De acordo com o Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 220/2008 (Regime Jurídico de SCIE), descrever e detalhar como devem ser instruídos e apresentados os Projetos de SCIE (com o conteúdo descrito no anexo IV) e/ou as Fichas de Segurança (com o conteúdo descrito no anexo V), assim como analisar a articulação da SCIE com a Coordenação dos Projetos das Especialidades.

APLICAÇÃO

Auxiliar os consultores de segurança e projetistas na elaboração do Projeto de SCIE e da Ficha de Segurança.

REFERÊNCIAS

- Regime Jurídico de SCIE (Decreto-Lei n.º 220/2008: Capítulo III, Artigo 17.º).
- Portaria MOPTC n.º 701-H/2008, de 29 de julho.

<p>PEÇAS DO PROJETO: (ESCRITAS E DESENHADAS)</p>	<p align="center">PROJECTO DE SCIE (Anexo IV ao RJ-SCIE Decreto-Lei n.º 220/2008)</p>
	<p align="center">ARTIGO 1.º O PROJECTO DE SCIE</p> <p>É o documento que define as características do edifício ou recinto no que se refere à segurança contra incêndio, do qual devem constar as seguintes peças escritas e desenhadas:</p> <p>a) Memória Descritiva e Justificativa, a elaborar em conformidade com o artigo 2.º deste anexo IV, na qual o autor do projeto deve definir de forma clara quais os objetivos pretendidos e as principais estratégias para os atingir e identificar as exigências de SCIE que devem ser contempladas no projeto de arquitetura e das restantes especialidades a concretizar em obra, em conformidade com o presente Decreto-Lei;</p> <p>b) Peças Desenhadas a escalas convenientes e outros elementos gráficos que explicitem a acessibilidade para veículos de socorro dos bombeiros, a disponibilidade de hidrantes exteriores e o posicionamento do edifício ou recinto relativamente aos edifícios ou recintos vizinhos, a planimetria e altimetria dos espaços em apreciação, a classificação dos locais de risco, os efetivos totais e parciais, as características de resistência ao fogo que devem possuir os elementos de construção, as vias de evacuação e as saídas e, finalmente, a posição em planta de todos os dispositivos, equipamentos e sistemas de SCIE previstos para esses espaços.</p> <p>(Ver Nota Técnica 04 referente à Simbologia Gráfica para Plantas de SCIE)</p> <p>NOTA: O Autor do Projeto de SCIE deve colaborar com o Coordenador e os restantes Autores dos Projetos (Arquitetura e Engenharias), nas diferentes Fases do Projeto.</p>
<p>CONTEÚDO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS</p>	<p align="center">PROJECTO DE SCIE (Anexo IV ao RJ-SCIE Decreto-Lei n.º 220/2008)</p>
	<p align="center">Artigo 2.º CONTEÚDO DA MEMÓRIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA DE SCIE</p> <p>A memória descritiva e justificativa do projeto de SCIE deve, quando aplicáveis, conter referência aos seguintes aspetos, pela ordem considerada mais conveniente:</p> <p>I – Introdução: Objetivo; Localização; Caracterização e descrição da Utilizações-tipo; Descrição funcional e respetivas áreas, piso a piso; Classificação e identificação do risco; Locais de risco; Fatores de classificação de risco aplicáveis; Categorias de risco.</p> <p>II – Condições exteriores: Vias de acesso; Acessibilidade às fachadas; Limitações à propagação do incêndio pelo exterior; Disponibilidade de água para os meios de socorro.</p>

CONTEÚDO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS	PROJECTO DE SCIE (Anexo IV ao RJ-SCIE Decreto-Lei n.º 220/2008)
	<p>III – Resistência ao fogo de elementos de construção: Resistência ao fogo de elementos estruturais e incorporados em instalações; Isolamento entre utilizações-tipo distintas; Compartimentação geral corta-fogo; Isolamento e proteção de locais de risco; Isolamento e proteção de meios de circulação; Proteção das vias horizontais de evacuação; Proteção das vias verticais de evacuação; Isolamento de outras circulações verticais; Isolamento e proteção de caixas dos elevadores; Isolamento e proteção de canalizações e condutas.</p> <p>IV – Reação ao fogo de materiais: Revestimentos em vias de evacuação: Vias horizontais; Vias verticais; Câmaras corta-fogo; Revestimentos em locais de risco; Outras situações.</p> <p>V – Evacuação: Evacuação dos locais: Dimensionamento dos caminhos de evacuação e das saídas; Distribuição e localização das saídas; Caracterização das vias horizontais e verticais de evacuação; Localização e caracterização das zonas de refúgio.</p> <p>VI – INSTALAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>1 - Instalações de energia elétrica: Fontes centrais de energia de emergência e equipamentos que alimentam; Fontes locais de energia de emergência e equipamentos que alimentam; Condições de segurança de grupos eletrogêneos e unidades de alimentação ininterrupta; Cortes geral e parciais de energia.</p> <p>2 - Instalações de aquecimento: Condições de segurança de centrais térmicas; Condições de segurança da aparelhagem de aquecimento.</p> <p>3 – Instalações de confeção e de conservação de alimentos: Instalação de aparelhos; Ventilação e extração de fumo e vapores; Dispositivos de corte e comando de emergência.</p> <p>4 – Evacuação dos efluentes de combustão;</p> <p>5 – Ventilação e condicionamento de ar;</p> <p>6 – Ascensores: Condições gerais de segurança; Ascensor para uso dos bombeiros em caso de incêndio.</p> <p>7 – Instalações de armazenamento e utilização de líquidos e gases combustíveis: Condições gerais de segurança; Dispositivos de corte e comando de emergência.</p>

<p>CONTEÚDO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS</p>	<p align="center">PROJECTO DE SCIE (Anexo IV ao RJ-SCIE Decreto-Lei n.º 220/2008)</p>
	<p>VII – EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SCIE:</p> <p>1 – Sinalização;</p> <p>2 – Iluminação de emergência;</p> <p>3 – Sistema de deteção, alarme e alerta: Conceção do sistema e espaços protegidos; Configuração de alarme; Características técnicas dos elementos constituintes do sistema; Funcionamento genérico do sistema (alarmes e comandos).</p> <p>4 – Sistema de controlo de fumo: Espaços protegidos pelo sistema; Caracterização de cada instalação de controlo de fumo.</p> <p>5 – Meios de intervenção: Critérios de dimensionamento e de localização; Meios portáteis e móveis de extinção; Conceção da rede de incêndios e localização das bocas-de-incêndio; Caracterização do depósito privativo do serviço de incêndios e conceção da central de bombagem; Caracterização e localização das alimentações da rede de incêndios.</p> <p>6 – Sistemas fixos de extinção automática de incêndios: Espaços protegidos por sistemas fixos de extinção automática; Critérios de dimensionamento de cada sistema.</p> <p>7 – Sistemas de cortina de água: Utilização dos sistemas; Conceção de cada sistema.</p> <p>8 – Controlo de poluição de ar: Espaços protegidos por sistemas de controlo de poluição; Conceção e funcionalidade de cada sistema.</p> <p>9 – Deteção automática de gás combustível: Espaços protegidos por sistemas de deteção de gás combustível; Conceção e funcionalidade de cada sistema.</p> <p>10 – Drenagem de águas residuais da extinção de incêndios.</p> <p>11 – Posto de segurança: Localização e proteção; Meios disponíveis.</p> <p>12 – Outros meios de proteção dos edifícios.</p>

<p>ESCLARECIMENTO</p>	<p>NÚMERO DE EXEMPLARES DE PROJECTOS A ENTREGAR NA ANPC</p>
	<p>Enquanto a plataforma informática prevista no Art.º 32º do Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, não estiver implementada, a entrega do projeto de SCIE terá que ser instruída com três exemplares em papel.</p>

<p>FICHA DE SEGURANÇA</p>	<p>FICHA DE SEGURANÇA Decreto-Lei n.º 220/2008</p> <p>N.º 2 do ARTIGO 17.º O PROJECTO DE SCIE</p> <p>Artigo 17.º Operações urbanísticas</p> <p>.....</p> <p>2 – As operações urbanísticas das utilizações-tipo I, II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII da 1.ª categoria de risco, são dispensadas da apresentação de projecto de especialidade de SCIE, o qual é substituído por uma ficha de segurança por cada utilização-tipo, conforme modelos aprovados pela ANPC, com o conteúdo descrito no anexo V ao presente decreto-lei, que dele faz parte integrante.</p> <p>Nota:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) É recomendável juntar à ficha de segurança as peças desenhadas com a simbologia SCIE adequada, consideradas convenientes para a boa interpretação das medidas de SCIE propostas; 2) Caso o projectista assim o entenda, poderá elaborar um projeto de SCIE nas situações previstas no n.º 2 do Artigo 17º não sendo nesse caso obrigado a entregar a ficha de segurança.
<p>ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS</p>	<p>NORMAS DE PROJECTOS DE OBRAS PÚBLICAS (Portaria MOPTC n.º 701-H/2008 de 29 de julho)</p> <p>ARTIGO 1.º DEFINIÇÕES DE PROJECTO</p> <p>«Peças do Projecto», os documentos, escritos ou desenhados, que caracterizam as diferentes partes de um projecto, em cada uma das seguintes Fases do Projecto:</p> <p>«Programa Base», o documento elaborado pelo Projectista a partir de um programa preliminar visando a verificação da viabilidade da obra e do estudo de soluções alternativas, o qual, depois de aprovado pelo Dono da Obra, serve de base ao desenvolvimento das fases ulteriores do projecto;</p> <p>«Estudo Prévio», o documento elaborado pelo Projectista, depois da aprovação do programa base, visando a opção pela solução que melhor se ajuste ao programa, essencialmente no que respeita à concepção geral da obra;</p> <p>«Anteprojecto», ou «Projecto Base», o documento a elaborar pelo Projectista, correspondente ao desenvolvimento do Estudo prévio aprovado pelo Dono da Obra, destinado a estabelecer, em definitivo, as bases a que deve obedecer a continuação do estudo sob a forma de Projecto de Execução;</p> <p>«Projecto de Execução», o documento elaborado pelo Projectista, a partir do estudo prévio ou do anteprojecto aprovado pelo Dono da Obra, destinado a facultar todos os elementos necessários à definição rigorosa dos trabalhos a executar (em obra);</p>

<p>ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS</p>	<p align="center">NORMAS DE PROJECTOS DE OBRAS PÚBLICAS (Portaria MOPTC n.º 701-H/2008 de 29 de julho)</p> <p>«Assistência técnica à obra», as prestações acessórias a realizar pelo Projectista perante o Dono da Obra, sem prejuízo do cumprimento de outras obrigações legais ou contratuais que lhe incumbam, que visam, designadamente, assegurar a correcta execução da obra, a conformidade da obra executada com o projecto e com o caderno de encargos e o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.</p> <p>A Assistência Técnica consiste na prestação de informações e esclarecimentos, bem como no acompanhamento da execução da obra, a prestar pelo Coordenador de Projeto e pelos Autores do Projeto ao Dono da Obra, ou ao empreiteiro geral, a qual deve realizar -se, sempre que necessário, de forma presencial.</p>
<p>ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS</p>	<p align="center">EXEMPLOS DE IMPLICAÇÕES DO PROJECTO DE SCIE NOUTROS PROJECTOS (ARQUITECTURA E ENGENHARIAS)</p> <p>O projeto de SCIE é um projeto base em que a maior parte da sua execução é efetuada nos projetos de arquitetura e das diferentes especialidades de engenharia.</p> <p>Por exemplo, os extintores portáteis e móveis e os sistemas fixos de extinção que recorram a agentes distintos da água e espuma poderão ser objeto de execução em sede de projeto de SCIE, não envolvendo as outras especialidades.</p> <p>Assim, indicam-se a seguir as principais implicações da SCIE nos projetos de arquitetura e das diferentes especialidades de engenharia:</p> <p>a) SCIE > ARQUITECTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Disposições construtivas:</u> Condições exteriores, compartimentação corta-fogo, número, largura e distribuição dos caminhos de evacuação e saídas, características de portas, reação ao fogo de materiais. • <u>Equipamentos e sistemas de segurança</u> Desenfumagem por meios naturais (admissão de ar novo, escape de fumo e painéis de cantonamento). Contributos para a matriz de comando dos sistemas de deteção. • <u>Sinalização</u> de segurança passiva. <p>b) SCIE > ESTRUTURA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Disposições construtivas:</u> Resistência ao fogo dos elementos estruturais. <p>c) SCIE > ÁGUAS E ESGOTOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Disposições construtivas:</u> Proteção de atravessamentos.

ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS	EXEMPLOS DE IMPLICAÇÕES DO PROJECTO DE SCIE NOUTROS PROJECTOS (ARQUITECTURA E ENGENHARIAS)
	<ul style="list-style-type: none"> • <u>Equipamentos e sistemas de segurança</u>: Instalações hidráulicas para serviço de incêndios (hidrantes exteriores, RIA, redes secas e húmidas, redes de <i>sprinklers</i>, centrais de bombagem e RASI), sistemas de cortinas de água e drenagem de águas residuais resultantes da extinção de incêndios. <p>d) SCIE > ELETROTECNIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Disposições construtivas</u>: Proteção de atravessamentos Resistência ao fogo de elementos das instalações elétrica. • <u>Instalações técnicas</u>: Segurança contra incêndio da instalação elétrica (alimentação de energia, UPS, quadros elétricos, cortes de emergência, etc.) • <u>Equipamentos e sistemas de segurança</u>: Sinalização ativa; Iluminação de segurança; Sistemas automáticos de deteção de incêndios e de gases perigosos; Comando de equipamentos de segurança com acionamento elétrico; Contributos para a matriz de comando dos sistemas de deteção <p>e) SCIE > INSTALAÇÕES MECÂNICAS (VENTILAÇÃO):</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Disposições construtivas</u>: Proteção de atravessamentos Resistência e reação ao fogo de componentes de sistemas de ventilação • <u>Instalações técnicas</u>: Segurança contra incêndio dos sistemas de ventilação (características de condutas e outros componentes, cortes de emergência, etc.) Escape de efluentes de combustão • <u>Equipamentos e sistemas de segurança</u>: Sistemas de ventilação e de controlo de fumo (meios ativos ou passivos) e respetivos comandos; Contributos para a matriz de comando dos sistemas de deteção <p>f) SCIE > ASCENSORES:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Disposições construtivas</u>: Resistência ao fogo de portas de patamar • <u>Instalações técnicas</u>: Comandos de segurança (dispositivo de chamada em caso de emergência e serviço prioritário para bombeiros) Características dos ascensores prioritários para bombeiros • <u>Equipamentos e sistemas de segurança</u>: Contributos para a matriz de comando dos sistemas de deteção

ESCLARECI- MENTOS ADICIONAIS	EXEMPLOS DE IMPLICAÇÕES DO PROJECTO DE SCIE NOUTROS PROJECTOS (ARQUITECTURA E ENGENHARIAS)
	<p>g) SCIE > INSTALAÇÕES DE LÍQUIDOS E GASES PERIGOSOS:</p> <ul style="list-style-type: none">• <u>Disposições construtivas:</u> Proteção de atravessamentos Bacias de retenção Resistência e reação ao fogo de componentes das instalações• <u>Instalações técnicas:</u> Segurança contra incêndio das instalações (características de condutas e outros componentes, cortes de emergência, etc.)• <u>Equipamentos e sistemas de segurança:</u> Contributos para a matriz de comando dos sistemas de deteção